



Diário Oficial

Eletrônico

ITUVERAVA

Quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

Ano V | Edição nº 684B

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2



Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**REPUBLICAÇÃO DOS DECRETOS Nº 6054 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 E Nº 6056 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023
ERRATA**

Informamos que nos Decretos n.º 6054 de 06 de setembro de 2023 e n.º 6056 de 11 de setembro de 2023, publicados em 14 de setembro de 2023, no Diário Eletrônico Oficial do Município, na edição nº 601, páginas 02 e 03, foram verificados erros de digitação nas medidas de distância, azimuth e rumo, portanto, procedemos à devida correção.

Desse modo, opta-se pela republicação integral dos referidos Decretos nº 6054/2023 e 6056/2023, em cumprimento aos princípios da publicidade e da transparência no serviço público.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 25 de janeiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, 25 de janeiro de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 6.054 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º- Fica incorporada ao perímetro urbano da sede do Município **UMA GLEBA DE TERRAS**, com área de quatro hectares, sessenta e cinco ares e noventa e sete centiares (**4.65,97 ha.**), denominada **"SÍTIO GUANABARA"**, sem benfeitorias, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem início a presente descrição deste perímetro no marco 1 em confrontação com a Rua Deodete dos Santos, lado ímpar, daí segue com os seguintes rumos, distâncias e marcos: **34°24'17"SE**, a uma distância de **139,70m** até o marco 6; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a "Estância Nossa Senhora do Carmo", Matrícula nº 10.350; de propriedade de Antônio Lourenço da Silva, e sua esposa, Lourdes Firoe Uehara Silva, com o rumo de **81°38'38" NE** a uma distância de **156,57m**, até o marco 7; onde inicia a confrontação com a margem esquerda do Rio do Carmo e do outro lado do Rio com a "Estância Gedir", de propriedade de André Luís de Paula, e sua esposa Doralice Cristina Silva de Paula; deflete à esquerda e segue pela referida margem esquerda acompanhando suas curvas sinuosas numa distância de **123,00m**. até o marco 3; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente, com o rumo de **36°48'57" NW** a uma distância de **200,63m** até o marco 2; daí, deflete à esquerda e segue na mesma confrontação com o rumo **54°29'18" SW** a uma distância de **215,54m** até o marco 2A, segue a mesma confrontação com o rumo **"54°29'18"SW**, a uma distância de **30,00m** até o marco 1, encerrando uma área de 4.65,97 hectares". - Cadastrado

no **INCRA**, com os seguintes dados: código do imóvel nº 605.069.000.710-9, área total 11,3646 (ha), mód. rural 20,29369 há, n.º mód. rurais 0,56, mód. fiscal 22,0000 há, n.º mód. fiscais 0,5166, fração min. parc. 3,000 há, objeto da matrícula nº 23.689.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 06 de setembro de 2.023.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 06 de setembro de 2023.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 6.056 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º- Fica incorporada ao perímetro urbano da sede do Município **UMA GLEBA DE TERRAS**, com área de quinze ares e sessenta e um centiares (0,1561 ha), denominada **"SÍTIO GUANABARA"**, sem benfeitorias, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem início a presente descrição deste perímetro no marco 5A em confrontação do Município de Ituverava e Rua Deodete dos Santos, lado ímpar, daí segue com os seguintes rumos, distâncias e marco: **34°24'17"SE**, a uma distância de **52,00 m** até o marco 1; deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Desmembrada 1, **54°29'18"NE**, a uma distância de **30,00 m** até o marco 2A; daí deflete à esquerda e segue confrontando Área Remanescente com o rumo **34°24'17"NW**, a uma distância de **52,00 m** até o marco 2B onde inicia a confrontação com a outra parte do imóvel da matrícula nº 17.306, com rumo **54°29'18"SW**, a uma distância de **30,00 m** até o marco 5A, encerrando uma área de 0,1561 ha". - Cadastrado no **INCRA**, com os seguintes dados: código do imóvel nº 605.069.000.710-9, área total 11,3646 (ha), mód. rural 20,29369 há, n.º mód. rurais 0,56, mód. fiscal 22,0000 há, n.º mód. fiscais 0,5166, fração min. parc. 3,000 há, objeto da matrícula nº 23.689.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 11 de setembro de 2.023.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 11 de setembro de 2.023.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo